



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº , DE 2026
(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Egrégio Tribunal de Contas da União (TCU) acerca da fiscalização, do acompanhamento e da avaliação da execução do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), destinado a reduzir o tempo de espera por consultas, exames e cirurgias no Sistema Único de Saúde (SUS), sob a gestão do Ministério da Saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^{a.}, nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que seja encaminhada ao Tribunal de Contas da União (TCU) a presente solicitação de informações acerca da fiscalização, do acompanhamento e da avaliação da execução do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), destinado a reduzir o tempo de espera por consultas, exames e cirurgias no Sistema Único de Saúde (SUS), sob a gestão do Ministério da Saúde.

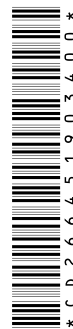
Neste sentido, em especial para avaliar o cumprimento de metas, a efetividade da redução das filas, a regularidade da execução orçamentária e financeira dos recursos federais vinculados ao programa, a transparência e divulgação dos dados assistenciais, bem como a eficiência, sustentabilidade e qualidade das ações implementadas, indaga-se ao egrégio Tribunal de Contas, entre outros, o que segue:





1. Quais ações de fiscalização, auditoria, monitoramento ou acompanhamento o Tribunal de Contas da União estão sendo realizadas ou são estão na programação da Corte no âmbito das políticas públicas de atenção especializada no SUS, especialmente relacionadas à redução de filas de consultas, exames, procedimentos diagnósticos, cirurgias e procedimentos de alta complexidade? Favor detalhar.
2. O Tribunal identificou, em ações anteriores relacionadas à atenção especializada no SUS, fragilidades recorrentes envolvendo regulação assistencial, transparência das filas, monitoramento de metas, integração de sistemas de informação, contratualização de serviços ou execução orçamentária e financeira? Se sim, quais providências foram tomadas para as questões levantadas?
3. Quais aspectos o TCU considera prioritários para futuras ações de controle externo voltadas à avaliação da efetividade, eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade das políticas públicas de redução de filas e ampliação da atenção especializada? Favor detalhar.
4. Há previsão de realização de auditorias operacionais, levantamentos ou monitoramentos específicos relacionados ao Programa Agora Tem Especialistas (PATE)?
 - 4.1 Já existem resultados, ainda que preliminares, no âmbito do TC 014.262/2025-8¹, sob a relatoria do Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues quanto ao PATE, particularmente diante das visitas técnicas realizadas pelo corpo técnico da Corte de Contas a quatro secretarias de saúde estaduais e oito municipais, bem como diante dos questionamentos eletrônicos respondidos pelas 25 secretarias estaduais e 596 municipais acerca do citado programa?

¹ Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/programa-de-reducao-de-filas-na-saude-publica-passa-por-fiscalizacao-do-tcu>





5. O TCU tem sugerido indicadores, metodologias e/ou parâmetros de auditoria para orientar futuras ações de fiscalização e acompanhamento do citado Programa, notadamente para avaliar a redução do tempo de espera e das filas de consultas, exames e cirurgias especializadas no âmbito do SUS, bem como dar publicidade à(s) referida(s) lista(s)?

5.1 Há informações sobre a integração dos sistemas de monitoramento do programa (SIH/SUS, SISREG, e-SUS, Regulação Plataforma +Brasil, SIA/SUS, CNES e o Painel PMAE), de modo a permitir rastreabilidade da aplicação dos recursos?

5.2 Há informações sobre um repositório único de dados que permita a integração entre PMAE, PNPCC e PNAES, assegurando a transparência, o acompanhamento dos programas e a consistência estatística dos resultados esperados?

6. O Tribunal identificou, em análise preliminar ou planejamento de fiscalização, potenciais riscos ou fragilidades relacionadas ao monitoramento, à integração dos sistemas de informação e à transparência dos dados físicos, financeiros e assistenciais do programa? Favor detalhar.

7. O TCU pretende avaliar a efetividade dos mecanismos de financiamento do PATE, especialmente quanto à utilização de recursos do Fundode Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), aos incentivos financeiros baseados em produtividade e à sustentabilidade financeira da política pública?

8. O Tribunal considera relevante analisar, em futuras fiscalizações, eventuais riscos de distorções assistenciais ou financeiras, tais como dupla remuneração, contabilização inadequada de procedimentos, priorização de metas quantitativas?





9. Há previsão de avaliação, pelo TCU, de aspectos relacionados à governança interfederativa, à pactuação entre os entes federados, à regulação assistencial e à coordenação operacional do programa no âmbito do SUS?
10. O Tribunal pretende examinar a efetividade das estratégias adotadas pelo PATE, como mutirões, contratação complementar, telessaúde, unidades móveis e ampliação da participação de prestadores privados e filantrópicos conveniados ao SUS? O Tribunal sugere ações ou medidas para sustentabilidade e perenidade do citado Programa?
11. Há previsão de fiscalização ou acompanhamento relacionados à qualidade assistencial, à resolutividade do atendimento e à continuidade do cuidado prestado aos pacientes atendidos no âmbito do programa?
12. Quais aspectos, critérios ou áreas o TCU considera prioritários para futuras ações de controle externo, monitoramento e avaliação do PATE, sobretudo quanto à governança, transparência, eficiência, qualidade assistencial e sustentabilidade da política pública?
13. No que tange à rede de diagnóstico e tratamento do câncer, especialmente o acesso à radioterapia, quais os achados do TCU no âmbito do PATE? Há pontos de exclusão, intersecção ou complementariedade com a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC)? Há perigo de sobreposição de dados e informações do PATE com outros Programas da Saúde? Quais as sugestões do TCU?
14. Outras informações que se fizerem relevantes.





JUSTIFICAÇÃO

O Programa Agora Tem Especialistas (PATE), instituído pela Medida Provisória nº 1.301, de 2025, posteriormente convertida na Lei nº 15.233, de 2025, representa importante iniciativa federal destinada ao enfrentamento das filas de espera por consultas, exames, procedimentos diagnósticos e cirurgias especializadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A política pública busca responder a desafios crônicos relacionados à insuficiência da oferta de atenção especializada, às desigualdades regionais e à elevada demanda reprimida em diversas áreas estratégicas da saúde pública.

Nesse sentido, o programa foi criado pelo Governo Federal com o objetivo de ampliar a capacidade assistencial, mobilizar estruturas públicas e privadas e acelerar o acesso da população aos serviços especializados.

Contudo, além do volume de recursos envolvidos na implementação do programa, podem ser levantadas fragilidades relevantes relacionadas à governança interfederativa, aos mecanismos de monitoramento e transparência, à sustentabilidade financeira e aos riscos associados a incentivos excessivamente orientados à produtividade quantitativa.

No âmbito de objeto semelhante, o TCU informa, em seu sítio eletrônico institucional, que iniciou fiscalização relacionada ao programa de redução de filas na saúde pública, demonstrando a relevância institucional e o elevado interesse público na adequada execução da política. Nesse contexto, torna-se fundamental obter esclarecimentos técnicos acerca da efetividade das ações implementadas, da qualidade do gasto público, dos mecanismos de controle e transparência e da capacidade do programa de produzir resultados estruturantes e sustentáveis para a atenção especializada no SUS.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

6

As questões apresentadas buscam subsidiar o acompanhamento parlamentar e o controle externo sobre aspectos centrais do programa, especialmente quanto ao cumprimento de metas, à eficiência assistencial, à regularidade da execução orçamentária, à integração dos sistemas de informação, à qualidade do atendimento prestado à população e aos possíveis aperfeiçoamentos necessários para garantir maior efetividade, transparência e segurança na implementação do PATE.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado DR. FREDERICO
PL/MG

Apresentação: 27/05/2026 16:39:52.873 - Mesa

SIT n.38/2026



* C D 2 6 6 4 5 1 9 0 3 4 0 0 *